



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.142
5ª FEIRA – 29/02/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (29):

ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA

Denúncia nº 1/2023 contra a vereadora Mara Boca Aberta – O Plenário vota a abertura de Comissão Processante (CP) contra a vereadora Mara Boca Aberta (sem partido), com base na denúncia nº 1/2023, que englobou três representações contra a parlamentar:

1) A Representação nº 6/2021, apresentada por Regina Maria Amâncio, atribui à vereadora suposto cometimento de ato incompatível com o decoro parlamentar, por nepotismo. 2) Já a Representação nº 1/2023 foi protocolada por José Antonio Pedriali em face da parlamentar, por suposta conduta incompatível com o decoro parlamentar por apresentar emenda ao projeto de lei nº 224/2021 (alterador da Lei da Cidade Limpa) em benefício do núcleo familiar. 3) Por fim, a Representação nº 2/2023 foi proposta por João Miguel Fernandes Filho alegando suposta conduta incompatível da vereadora com o decoro parlamentar por possível ato criminoso diante da Justiça Eleitoral; malversação de recursos públicos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e abuso de poder em campanha eleitoral; e, favorecimento pessoal de terceiro nomeado como assessor parlamentar da vereadora.

A Procuradoria Jurídica da Câmara de Londrina concluiu que a denúncia preenche os requisitos formais para ser levada a votação em Plenário, pois contempla: exposição objetiva dos fatos, especificação da infração cometida e indicação de provas, atendendo aos preceitos do artigo 30 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Londrina e do artigo 5º, inciso I, do decreto lei 201/1967, norma federal que dispõe sobre a responsabilidade de prefeitos e vereadores.

A vereadora Mara Boca Aberta apresentou defesa preliminar e negou irregularidades nos três casos. Em relação à Representação nº 6/2021, a vereadora afirmou que a denúncia havia sido arquivada pela Mesa Executiva, em 2021, e foi julgada improcedente pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina e permanece em tramitação judicial para análise de recurso perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Sobre a Representação nº 1/2023, Mara afirmou que as emendas apresentadas por ela ao projeto que alterava a Lei Cidade Limpa não foram sequer aprovadas, o que ocasionaria a perda do objeto da denúncia. A parlamentar alega também sofrer perseguição política pelo fato de ser mulher. Em relação à Representação nº 2/2023, alegou que o tema não diz respeito ao mandato de vereadora, mas ao período em que foi candidata a deputada federal, sendo competência da Justiça Eleitoral analisar o caso, e que as suas contas da última eleição foram devidamente aprovadas pelo judiciário.

O Plenário decidirá pelo recebimento ou não da denúncia. Se for rejeitada, será arquivada. Se for admitida, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com três vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão o presidente e o relator. A CP deve concluir seus trabalhos noventa dias corridos, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Quórum: maioria simples.

VETO INTEGRAL

Obriga a colocação de tela tapume em obras que tenham escavações (PL nº 228/2022) – Os parlamentares deverão analisar nesta tarde o veto integral do prefeito Marcelo Belinati (PP) ao projeto nº 228/2022, de autoria do vereador Roberto Fú (PDT), que altera a lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Posturas do Município de Londrina, acrescentando o inciso III ao artigo 210, para prever que, as empresas públicas e privadas, autorizadas a executar obras ou serviços nos logradouros públicos, ficam obrigadas a sinalizar e isolar o local com tela tapume (cerquite) ou outro meio adequado, observando as demais normas regulamentadoras.

Após aprovação em dois turnos na Câmara de Londrina, o prefeito Marcelo Belinati (PP) vetou integralmente o projeto de lei sob alegação de que, diante das razões apresentadas pela Procuradoria-Geral do Município e, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, no sentido de que, muito embora se reconheça a importância da obrigatoriedade da instalação de sinalização e isolamento nos logradouros públicos onde estejam sendo realizadas obras ou serviços, faz-se necessário estudo técnico mais aprofundado, bem como a criação de uma norma específica e mais detalhada sobre o assunto. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se pela derrubada do veto apostado ao projeto. Quórum: 10 votos

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a celebração de convênio e/ou contrato com hospitais e clínicas particulares no município para realização de atendimento à população infantil (PL nº 160/2022) – De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto de lei (PL) autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e/ou celebrar contrato com hospitais e clínicas particulares, no Município de Londrina, para realização de atendimentos clínicos, consultas, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, para atendimentos de rotina ou de urgência/emergência da população infantil, em caso de surtos de doenças que resultem em superlotação dos locais de atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O projeto também autoriza a realização de despesas emergenciais, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, leitos de UTI e outros insumos. Conforme o PL, a medida será atendida por meio de contratação direta, pelo período de 180 dias, podendo ser prorrogada por igual período, ou enquanto persistirem os surtos de doenças que resultam em superlotação. Conforme o autor, a intenção é resguardar os direitos das crianças, diante da grande demanda no atendimento infantil, em especial no Pronto Atendimento Infantil, e de efetivar o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujo

artigo 4º prevê, entre outros, a garantia de prioridade de atendimento nos serviços públicos. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar área de 357,45 m², situada no Parque São Gabriel, à empresa Mundial Color (PL nº 95/2023) – Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar área de 357,45 m², situada no Parque São Gabriel, à empresa Mundial Color Ltda. Na área, será implantada empresa de impressão de material e serviços de acabamentos gráficos. As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 200 m², deverá ser iniciada em até 12 meses e concluída em 24 meses, contados a partir da data da publicação da lei. O imóvel não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Codel, no prazo de dez anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa. Ainda conforme o PL, a Mundial deverá manter, no mínimo, 15 empregos diretos no Município.

Na justificativa do PL, o prefeito afirma que a empresa, de Ibiporã, instalou-se em Londrina no final de 2019, nos lotes 13/15 do Parque São Gabriel. Buscando a ampliação e organização do seu negócio, a Mundial Color solicita a doação do Lote 16 da Quadra 01, vizinho da sua atual sede, visando viabilizar a expansão da empresa, faturamento e conseqüentemente a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos. A empresa possui atualmente 13 funcionários e deverá gerar 2 novos postos de trabalho.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente votou a favor do PL. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos manifestou-se contrariamente ao projeto, com voto em separado da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), que votou a favor. Posteriormente a Prefeitura encaminhou a emenda nº 1, incluindo como contrapartida da empresa a adesão ao Programa Boa Praça durante um período de cinco anos. Em 22/11/2023, o Executivo apresentou o substitutivo nº 1, para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2023 (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Londrina para os casos de doações de áreas públicas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 1, com as emendas nºs 2 e 3. O substitutivo englobou a adesão ao Programa Boa Praça, além da determinação de que a empresa deverá realizar recolhimento de tributos municipais, estaduais ou federais, a partir da aprovação da lei, em valor equivalente ao valor de mercado do imóvel, além de cumprir o tempo mínimo de permanência e desenvolvimento de atividades no imóvel por 10 anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa. Além disso, o interesse público para a dispensa de licitação foi justificado pela Prefeitura com o argumento de que a atividade desenvolvida pela empresa (relacionada a produto de impressão de material e serviços de acabamentos gráficos desenvolvido exclusivamente para

indústrias de tintas) não existe no Município de Londrina. Conforme a Cláusula 1.4.4 do TAC, em casos de dispensa de licitação, o interesse público pode ser justificado, entre outras razões, caso a beneficiada ofereça quaisquer atividades não existentes no Município. As emendas 2 e 3 trazem correções técnicas ao texto. Quórum: 13 votos.

Reconhece como irmã de Londrina a cidade de Módena, na Itália (PL nº 205/2023) – Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei reconhece como irmã de Londrina a cidade de Módena, localizada na região da Emília-Romanha, na Itália, e autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a cidade europeia visando ao intercâmbio cultural, social, comercial e econômico, em áreas de interesse e cooperação mútua. Conforme justificativa do PL, Londrina e Módena iniciaram as tratativas de cooperação por meio do Programa Paraná Europa, idealizado, à época, por intermédio de Remo Veronesi. Os prefeitos das cidades, em 1993, firmaram Acordo de Amizade e, em 5 de fevereiro de 1996, Londrina e Módena formalizaram a gemação, tornando-se, assim, cidades-irmãs. Em razão desta parceria, foi criada a Associação de Intercâmbio Tecnológico, Industrial, Financeiro e Comercial - Programa Paraná-Europa. Como parte das atividades institucionais, em novembro de 2022, a diretoria de Governança e Relações Internacionais do Município de Londrina visitou a cidade de Módena com agenda de trabalho junto ao prefeito e representantes da cidade italiana, o que possibilitou, conforme o PL, a abertura de mais canais de comunicação e oportunidades. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votaram a favor do PL. Quórum: maioria simples.

Promove reforma administrativa na Câmara de Londrina (PL nº 19/2024) – Tramitando em regime de urgência, o projeto de lei (PL) é assinado pelos vereadores da Mesa Executiva da Câmara: Emanuel Gomes (Republicanos), Mestre Madureira (PP), Prof.^a Flávia Cabral (PP) e Lenir de Assis (PT). O PL busca promover uma série de alterações na lei municipal nº 10.440/2008, que trata da estrutura dos cargos comissionados e fixa vencimentos (remuneração) dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Londrina. Entre outras mudanças, o PL inclui no Quadro de Cargos de Provisão em Comissão os cargos de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Comunicação e Mídias, que farão jus ao valor do símbolo CCL 01 da tabela (R\$ 18.409,53 em valores atuais); e de Ouvidor, com remuneração do símbolo CCL 03, equivalente hoje a R\$ 16.062,38. O PL também modifica o símbolo do cargo de Diretor Legislativo, que passa de CCL AP (R\$ 23.105,64 com o redutor constitucional) para CCL 01. O Diretor de Comunicação e Mídias será responsável pela “direção e coordenação dos serviços de Jornalismo, Cerimonial e do Departamento de Multimídia”, enquanto o Diretor Administrativo-Financeiro será responsável pela “direção, coordenação, controle e supervisão dos seguintes departamentos: Documentação e Informação; Informática; Recursos Humanos; Administração Predial; Financeiro; e Suprimentos e Patrimônio”. Já o Ouvidor terá “atividades de direção, planejamento e orientação para o recebimento, exame e encaminhamento de reclamações, denúncias, sugestões e demais

requerimentos dirigidos ao Legislativo Municipal”. Para atender às recém-criadas Frentes Parlamentares e Procuradoria Especial da Mulher, o projeto prevê que até 9 dos 18 cargos de Assessor Legislativo hoje existentes atuem nas Comissões Legislativas e Frentes Parlamentares e destina 1 cargo de Assessor Legislativo para a Procuradoria Especial da Mulher.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, com voto em separado da vereadora Mara Boca Aberta, que votou contra. Conforme o parecer jurídico, a Câmara de Vereadores, por meio de sua Mesa Executiva, dispõe de autonomia para a definição de sua estrutura administrativa, criação de cargos e fixação de remuneração. A Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

Estabelece a recomposição inflacionária anual aos vencimentos dos servidores e aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Londrina (PL nº 21/2024) – Tramitando em regime de urgência, o PL foi proposto pela Mesa Executiva do Legislativo (assinado pelos vereadores Emanuel Gomes, Mestre Madureira, Lenir de Assis e Prof.^a Flávia Cabral). O PL visa reajustar em 3,82%, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o subsídio dos vereadores e os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Londrina, a título de recomposição relativa à perda inflacionária. O percentual foi apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período entre fevereiro de 2023 e janeiro de 2024. Com isso, os subsídios dos parlamentares passam dos atuais R\$ 13.636,59 para R\$ 14.157,51, e o do presidente, de R\$ 15.856,50 para R\$ 16.462,22. De acordo com a justificativa da matéria, não se trata de majoração ou fixação de novos subsídios, mas somente a “justa recomposição em razão das perdas inflacionárias do período de um ano”, conforme previsto na lei municipal nº 13.086/2020, que fixou o subsídio dos vereadores para a atual legislatura.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei. Conforme o parecer jurídico, a recomposição inflacionária, por não significar um aumento real de subsídios, pode ser feita – desde que prevista em lei – dentro da mesma legislatura, sem que isso implique em violação ao princípio da anterioridade. A Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Autoriza a criação de Programa de Qualificação em Saúde Bucal de Pessoas com Deficiência para profissionais das equipes de saúde bucal que atuam nas unidades de saúde pública do município de Londrina (PL nº 172/2023) – Proposto pela vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei propõe a autorização para a criação do programa com objetivo de aprimorar o atendimento às pessoas com deficiência, proporcionando treinamento anual

aos cirurgiões-dentistas e auxiliares de saúde bucal. O programa incluirá disciplinas como noções introdutórias de excepcionalidades, condutas de tratamento odontológico em pacientes com deficiência, métodos de tratamento, farmacologia e normas de biossegurança. A execução do programa poderá envolver a utilização de cursos oferecidos pela Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS), além da possibilidade de firmar convênios entre a Prefeitura de Londrina, instituições de ensino superior e a UNA-SUS para a elaboração e aplicação dos treinamentos. A justificativa do projeto ressalta a necessidade de qualificar os profissionais de saúde bucal para atender pessoas com deficiência, considerando as particularidades e desafios desses pacientes. A ausência de qualificação pode resultar em diagnósticos inadequados, afetando o acesso da população vulnerável ao direito fundamental à saúde. A manutenção periódica do programa é destacada como crucial para garantir a atualização contínua dos profissionais e assegurar condições dignas de trabalho. Experiências de outros municípios são citadas como referência para a implementação bem-sucedida do programa. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão de Seguridade Social votaram a favor do PL. Quórum: 10 votos.

Obriga o Executivo a divulgar lista de espera dos pacientes que aguardam consultas e cirurgias (PL nº 182/2023) – Apresentado pelo vereador Beto Cambará (Podemos), o projeto de lei (PL) determina que o Poder Executivo divulgue a lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgias pela rede pública municipal de saúde de Londrina. A relação deverá ser divulgada no site da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, indicando a data de solicitação e a estimativa de tempo de atendimento. A divulgação deverá garantir o direito ao sigilo das informações pessoais dos pacientes, disponibilizando-se apenas os dados do SUS legalmente permitidos, conforme disposições da lei federal nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Ao usuário/paciente será fornecida senha por meio da qual poderá consultar sua colocação na fila de espera e o tempo estimado para atendimento. Na justificativa do PL, o autor afirma que o objetivo do projeto é dar publicidade e transparência aos usuários do Sistema Único de Saúde em Londrina e ressalta que a angústia da espera, sem ao menos uma expectativa de quando será realizado o atendimento, traz ainda mais sofrimento aos pacientes e familiares.

Após solicitação da Comissão de Justiça, a Secretaria Municipal de Saúde informou que, desde 26 de outubro de 2023, adota uma ferramenta para os usuários do SUS acompanharem suas filas de espera para Consultas Médicas Especializadas através do Portal da Prefeitura. Conforme a resposta, para conferir sua posição na fila de espera ou o status do seu pedido de consulta com especialista, o usuário deve fornecer os seguintes dados: CPF ou número do Cartão SUS, data de nascimento, e primeiro nome da mãe. Caso as informações estejam fidedignas ao cadastro junto ao SUS, ele irá visualizar todos os pedidos, atuais e antigos, de encaminhamentos. Os usuários terão a oportunidade de conferir seus encaminhamentos e, ao mesmo tempo, a entenderem e saberem que quem tem a consulta marcada. Inicialmente esta

ferramenta será atualizada 2 vezes por mês, porém com expectativas futuras para atualização semanal, informou.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência votaram a favor do PL. Quórum: 10 votos.

Desafeta área de terras onde está situado o Colégio Estadual Prof. Paulo Freire, no Parque Residencial Joaquim Piza, e autoriza doá-la ao Governo do Estado do Paraná (PL nº 189/2023) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 6.162,68 m², localizada no loteamento denominado Parque Residencial Joaquim Piza, contendo uma edificação constituída pelo Colégio Estadual Prof. Paulo Freire, e autoriza doá-la ao Governo do Estado do Paraná. Na justificativa do PL, o autor afirma que o Núcleo Regional de Educação solicitou ao Município de Londrina a doação de uma área onde localiza-se o colégio, tendo em vista a necessidade de regularização da titularidade do imóvel para obtenção de recursos financeiros necessários à execução de obras de reformas e melhorias para a manutenção da qualidade de ensino dos estudantes da região. Durante a tramitação, o Executivo protocolou duas emendas para corrigir a área do imóvel para 5.133,98 m², pois havia uma sobreposição com área de praça.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente; a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos; e a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer manifestam-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 13 votos.

Institui o Dia e a Semana Municipal da Prematuridade e dispõe sobre a realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro durante o mês de novembro (PL nº 206/2023) – Apresentado pela vereadora Prof.^a Flávia Cabral (PP), o projeto de lei (PL) propõe a instituição do Dia e Semana Municipal da Prematuridade no Município de Londrina, com o objetivo de enfrentar o desafio do parto prematuro. As ações serão realizadas anualmente no mês de novembro, conhecido como Novembro Roxo, e visam prevenir o nascimento prematuro, conscientizar sobre os riscos envolvidos e promover a assistência, proteção e direitos dos bebês prematuros e suas famílias. O projeto inclui a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do município do 17 de novembro como o Dia Municipal da Prematuridade e a semana correspondente como a "Semana Municipal da Prematuridade. Serão desenvolvidas ações integradas, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), envolvendo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, entidades do movimento social organizado, organismos internacionais e outros órgãos governamentais. As ações propostas incluem a iluminação de prédios públicos com luzes roxas, promoção de palestras, atividades educativas, veiculação de campanhas de mídia e realização de eventos. Na justificativa do projeto destaca a preocupação com a elevada taxa

de prematuridade no país e ressalta a importância de medidas preventivas, campanhas de conscientização e proteção dos direitos das famílias afetadas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor da matéria. Quórum: maioria simples.

Reconhece, como irmã oficial de Londrina, a cidade de Nitoukou, localizada na República dos Camarões (PL nº 221/2023) – Protocolado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei propõe o reconhecimento oficial da cidade de Nitoukou, situada na República dos Camarões, como cidade irmã de Londrina. O Executivo Municipal ficará autorizado a estabelecer convênio com Nitoukou, visando promover intercâmbio cultural, social, comercial e econômico entre as duas cidades, abrangendo áreas de interesse e cooperação mútua. A justificativa afirma que a relação entre Londrina e Nitoukou teve início em 2022, quando representantes da Embaixada dos Camarões buscaram uma cidade no Brasil para formalizar um acordo de amizade e cooperação. Londrina foi escolhida, e as tratativas culminaram na visita da prefeita de Nitoukou, Line Enanga, em fevereiro de 2023. Durante a visita, os prefeitos assinaram um Memorando de Entendimento, comprometendo-se a aprofundar relações e trabalhar conjuntamente para o crescimento e desenvolvimento relacionado a metas sociais, econômicas e ambientais. Ao longo de 2023, ocorreram diversas reuniões e trocas de informações, especialmente nas áreas de planejamento urbano, agroindústria, proteção ambiental e educação. A parceria inclui trocas comerciais, como a negociação de produtos como fubá e suco de laranja produzidos pela Cooperativa Agroindustrial de Londrina para envio à África. O projeto ressalta a importância das relações de cooperação entre cidades, destacando que Nitoukou é a primeira cidade da África com a qual Londrina estabelece parceria institucional.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor da matéria, assim como a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio. Quórum: maioria simples.

Fixa em parcela única o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Londrina, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 (PL nº 20/2024) – Tramitando em regime de urgência, o PL foi proposto pela Mesa Executiva do Legislativo (assinado pelos vereadores Emanuel Gomes, Mestre Madureira e Prof.^a Flávia Cabral). O projeto de lei fixa o subsídio mensal dos vereadores em R\$ 15.600,00 e o do Presidente da Câmara em R\$ 18.200,00. Conforme a justificativa da matéria, a Constituição Federal determina que o subsídio dos vereadores deve ser fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o limite máximo correspondente de 75% do subsídio dos deputados estaduais em municípios de mais de 500 mil habitantes. Os autores argumentam ainda que os valores fixados no presente projeto têm parâmetros nos subsídios atuais, e ainda nos subsídios pagos a vereadores de outras Casas Legislativas de cidades do porte de Londrina, além do fato de que os subsídios dos vereadores não foram recompostos em todos os anos da atual Legislatura, mas somente nos anos

2023 e 2024 (neste caso, se aprovado novo projeto pelo Plenário). Por fim, afirmam que a proposta está em conformidade com os orçamentos do Município e da Câmara.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, com voto em separado da vereadora Mara Boca Aberta, que votou contra. Conforme o parecer jurídico, o projeto atende aos requisitos previstos na Constituição Federal para a fixação dos subsídios dos vereadores, entre eles que os valores somente valerão para a legislatura seguinte (art. 29, VI) e a remuneração será apenas de subsídio, vedado o acréscimo o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie (art.39, § 4º). A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA

Denomina Rua Astério Pereira de Melo área pública do Residencial Jequitibá (PL nº 210/2023) – Proposto pela vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei denomina a área pública para esse fim (Rua 02), que se inicia na divisa do Lote 269 e termina na Rua 06, tendo de um lado a Quadra 04 e do outro lado a Área Institucional, com 6.988,99 m², todos do Residencial Jequitibá da Gleba Ribeirão Jacutinga, da sede do Município. Conforme a justificativa do PL, Astério Pereira de Melo nasceu no estado de Pernambuco, região de Lajedo, em 23/05/1917. Vindo de uma família de 7 irmãos, sempre trabalhou na terra, nas lavouras de abacaxi e mandioca. Todas as quartas-feiras, Astério fazia feira em Lajedo, São Bento, Carçado e região. Em 1937 casou-se com Maria Deolinda, tiveram 13 filhos, ainda em Pernambuco. Em 1951, a situação difícil em que se encontravam levou Astério a se mudar para o Estado de São Paulo, para buscar uma vida melhor. Em 1964, já com toda a família, mudou-se para a região de Londrina. Sempre trabalhando na lavoura, assim como toda a família, passando por grandes dificuldades para sustentar os filhos, em 1973, deixou a zona rural e se mudou para o Jardim Leonor, mais precisamente na Rua Bálsamo, onde permaneceu até seu falecimento em 2009. Astério trabalhava como carroceiro em Londrina, cultivava frutas, verduras, legumes e tubérculos nos terrenos baldios da vizinhança onde morava, além de alimentar a família, doava a colheita para os vizinhos que precisavam de alimentos. Era visto com carinho e respeito por todos aqueles que o cercavam, semeou generosidade, acolhimento, amor, amizade, companheirismo e paz, criou os 12 filhos, 36 netos, 20 bisnetos, genros, noras e agregados com muito amor e acolhimento. Faleceu em 23/12/2009, aos 92 anos, na cidade de Londrina. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifesta-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer manifesta-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Londrina – Minirreforma Administrativa (PR nº 1/2024) – Tramitando em regime de urgência, o projeto de resolução (PR) foi proposto pela Mesa

Executiva do Legislativo (assinado pelos vereadores Emanuel Gomes, Mestre Madureira, Lenir de Assis e Prof.^a Flávia Cabral). O PR reorganiza a estrutura de órgãos e serviços da CML, revisando competências e atribuições dos setores e incluindo os seguintes órgãos na estrutura organizacional do Legislativo: a) Procuradoria Especial da Mulher, já existente b) Frentes Parlamentares, já existentes; c) Escola do Legislativo, já criada; d) Ouvidoria Legislativa (novidade); e) Diretoria de Comunicação e Mídias (novidade); f) Diretoria Legislativa, já existente. Conforme a justificativa do PR, a intenção é promover as adaptações necessárias às demandas atuais da sociedade e às necessidades da própria instituição, permitindo eficiência, transparência e adequação às funções do Poder Legislativo.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do PR, com a apresentação de duas emendas que trazem correções redacionais à proposta. A vereadora Mara Boca Aberta apresentou voto em separado, contra o projeto de resolução. Quórum: 10 votos.

Altera dispositivos da Resolução nº 55/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Londrina (PR nº 2/2024) - Tramitando em regime de urgência, o projeto de resolução (PR) foi proposto pela Mesa Executiva do Legislativo (assinado pelos vereadores Emanuel Gomes, Mestre Madureira, Lenir de Assis e Prof.^a Flávia Cabral). O PR altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Legislativo para adaptá-lo às alterações organizacionais propostas relativas aos servidores efetivos. Entre as modificações estão: a transformação do cargo de Analista de Recursos Humanos em Administrador; a definição das atribuições, competências e deveres dos gerentes dos departamentos e assessorias do Legislativo; a modificação da denominação da Procuradoria Jurídica para Procuradoria Geral, bem como a alteração da nomenclatura do cargo de Advogado para Procurador Legislativo; a permissão para que o cargo de Ouvidor, de provimento em comissão, possa vir ser exercido por servidor efetivo, sem prejuízo à carreira; e a inclusão para o cargo de Técnico Legislativo das especialidades de Assessoria Regimental, Assistência em Ouvidoria, Educação Legislativa.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do PR. A vereadora Mara Boca Aberta apresentou voto em separado, contra o projeto de resolução. Quórum: 10 votos.

PARECER PRÉVIO

Dispõe sobre a criação de um hospital municipal para o tratamento de dependentes químicos e de portadores de doenças psicossomáticas (PL nº 122/2021) – Os vereadores votam o pedido da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando o envio do projeto para Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia; Secretaria Municipal de Defesa Social;

Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Assistência Social; e Conselho Municipal de Política sobre Álcool e Drogas.

Apresentado pelo vereador Roberto Fú (PDT), o projeto de lei autoriza o Poder Executivo a criar um hospital municipal destinado ao tratamento de dependentes químicos de álcool e/ou drogas, assim como portadores de doenças psicossomáticas. Para viabilizar a criação, aparelhamento e custeio do hospital, o Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos do Poder Público Estadual e Federal. O hospital terá a faculdade de firmar convênios e parcerias com entidades assistenciais e instituições que atuem na recuperação de dependentes químicos. As despesas relacionadas à execução da lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, e pelos recursos provenientes de parcerias firmadas. A justificativa do projeto destaca a necessidade de um hospital municipal para atender dependentes químicos e portadores de doenças psicossomáticas, considerando dados que apontam milhões de pessoas com transtornos relacionados ao uso de drogas em todo o mundo. A iniciativa visa oferecer tratamento especializado, considerando o sofrimento dessas pessoas e a relação entre o uso de drogas e a criminalidade. O documento destaca também a importância de equipes multidisciplinares, compreendendo profissionais como psiquiatras e psicólogos, para proporcionar tratamento de qualidade. O projeto é apresentado como uma medida humanitária, visando à recuperação e assistência aos indivíduos afetados por essas condições. Quórum: maioria simples.

Desafeta área pública a autoriza sua doação à empresa Frankental Especialidades Bioquímicas (PL nº 250/2021) – Os parlamentares votam o pedido da Comissão de Finanças e Orçamento solicitando o envio do projeto para o Executivo Municipal.

Protocolado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei tramita na forma do substitutivo nº 1, para desafetar de uso comum do povo e/ou especial área de terras, constituída do lote nº 1-E, com área de 6.000,00 m², resultante da subdivisão do lote nº 70, situado na Gleba Lindoia, sem benfeitorias, neste município, e autoriza o Município a doar à empresa Frankental Especialidades Bioquímicas Ltda, destinada à implantação de indústria. Conforme justificativa, o substitutivo ao projeto de lei justifica-se em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 1/2023, firmado entre o Ministério Público do Paraná e o Município de Londrina. O TAC estabelece condições para a doação da área. As cláusulas do TAC incluem: recolhimento de tributos municipais, estaduais ou federais equivalentes ao valor de mercado do imóvel (R\$ 2.320.000,00), desconsiderando incentivos fiscais, com atualização anual; cumprimento mínimo de 10 anos de permanência e desenvolvimento de atividades no imóvel; e adesão ao Programa Boa Praça ou similar por 5 anos. De acordo com o PL, a empresa, situada em Ibiporã/PR, destaca-se no desenvolvimento de formulações de fertilizantes foliares. Com mais de 100 produtos registrados, busca migrar para Londrina. O projeto inclui a construção de aproximadamente 3.000 m² em 36 meses, com investimento de R\$ 4.5 milhões e previsão de faturamento anual de R\$ 27 milhões. De acordo com o Executivo Municipal, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e

Acompanhamento Industrial deu aval ao projeto, considerando sua viabilidade e relevância para a economia londrinense. O PL afirma que a opção pela doação é preferida à concessão devido ao alto investimento e que a matéria atende aos objetivos estratégicos de desenvolvimento econômico do município e é considerado de interesse público, dispensando licitação. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIA+ (PL nº 158/2023) – Os vereadores votam pedido da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer e da Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude solicitando manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Londrina e da Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Londrina.

Proposto pela vereadora Jessião (PP), o projeto de lei proíbe a participação de crianças e adolescentes nos desfiles relacionados à Parada do Orgulho LGBTQIA+ no Município de Londrina, salvo expressa autorização judicial, nos termos dos arts. 74 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº 8.068, de julho de 1990). O descumprimento acarretará multa de até R\$ 10.000,00 por hora de indevida exposição da criança ou do adolescente ao ambiente impróprio. O auto de infração, lavrado por agente público responsável, será inscrito como dívida ativa do Município de Londrina, e sua execução judicial, nos termos da lei, serão patrocinadas pelos membros da Procuradoria Geral do Município de Londrina. Os valores estabelecidos em auto de infração não poderão ser objeto de mitigação ou negociação, transação ou compensação em juízo, sendo objeto de apreciação judicial o tempo de exposição da criança e do adolescente. Ainda conforme o PL, a obrigação de garantir a ausência de crianças e adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIA+ é solidária entre os realizadores do evento, patrocinadores e dos pais ou responsáveis pela criança. A vereadora autora do projeto afirma que, embora tradicional na cidade, a Parada do Orgulho LGBTQIA+ “se tornou local de prática de exposição do corpo, com constante imagem de nudez, simulação de atos sexuais e manifestações que resultam em intolerância religiosa”, com incentivo ao consumo de bebidas alcoólicas. Argumenta que tais exposições interferem na formação moral dos jovens, destacando a responsabilidade do Estado em garantir o bem-estar da infância e adolescência, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Quórum: maioria simples.

Cria o Programa Prata da Casa, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação de artistas locais na abertura de eventos musicais que tenham financiamento público municipal (PL nº 160/2023) – Os vereadores votam o parecer prévio da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer solicitando manifestação da autora da matéria.

Apresentado pela vereadora Jessião (PP), o projeto de lei (PL) institui no Município de Londrina o Programa Prata da Casa, que torna obrigatória a oferta de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou

instrumentistas locais na abertura de eventos musicais promovidos com financiamento do poder público municipal. A proposta também abrange eventos realizados com a disponibilização de espaços públicos e de suportes “físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza”, oriundos do poder público municipal, destinados à realização do evento principal. O PL considera como “locais” os grupos, bandas, cantores ou instrumentistas cuja maioria dos integrantes resida no município de Londrina. Os interessados deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Cultura, que será responsável pela seleção. A justificativa da autora é promover e incentivar a participação dos artistas locais em eventos que tenham apoio financeiro e logístico da Administração Municipal. Quórum: maioria simples.

Retira a atribuição de fiscalização de trânsito da Guarda Municipal (PL nº 164/2023) – Os vereadores votam o pedido da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência; da Comissão de Segurança Pública; e da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente solicitando o envio para manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).

De autoria da vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei revoga o inciso VI, do artigo 5º, da lei municipal nº 10.981, de 10 de setembro de 2010, que atribui à Guarda Municipal de Londrina atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, por determinação expressa do prefeito. Segundo a autora, a Constituição prevê que as guardas municipais têm como única atribuição a proteção dos bens, dos serviços e das instalações do Município. Desta forma, na avaliação dela, sem o trabalho no trânsito, a atuação dos agentes poderia ser direcionada à segurança pública, em especial à rede pública de ensino. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre o tempo máximo de 20 minutos para atendimento aos clientes em cartórios público (PL nº 167/2023) – Os vereadores votam pedido da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência solicitando o envio à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR) e à autora da matéria.

De autoria da vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei tem como objetivo estabelecer o prazo máximo de 20 minutos para o início do atendimento a cada usuário nos Serviços Notariais e de Registro do Município de Londrina. Incluem-se na proposta os cartórios de Notas e Tabelionatos, cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, cartórios de Registro de Títulos e Documentos, cartórios de Registro de Imóveis e cartórios de Protesto de Título. Conforme o PL, para comprovação do tempo de espera, haverá emissão de bilhete eletrônico na entrada, com senha e horário de chegada. Os serviços terão 60 dias para se adequarem contados a partir da publicação da lei. Em caso de descumprimento, haverá aplicação de multa pecuniária de R\$ 1.000,00 ao estabelecimento. Em caso de reincidência, a multa será dobrada. Em sua justificativa, a vereadora afirma que a intenção é proteger os direitos dos usuários, conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Jessicão

afirma que há insatisfação popular na prestação desses serviços, mesmo com remuneração adequada aos tabeliões, e destaca a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a proteção do consumidor. A proposta é inspirada em normas semelhantes aplicadas em agências bancárias e estabelecimentos comerciais. Quórum: maioria simples.

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA (PL nº 180/2023) – Os vereadores votam o pedido da Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência; e da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer solicitando manifestação da Autarquia Municipal de Saúde.

Proposto pela vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei (PL) institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estabelece diretrizes para sua execução, de forma complementar à lei federal nº 12.764/2012, que estabelece a política nacional de proteção. Entre as diretrizes previstas estão a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada; o apoio social e psicológico às famílias; o estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho; o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com TEA, bem como a pais e responsáveis; e a promoção de campanhas educativas, participação da comunidade na formulação de políticas públicas específicas. O projeto de lei também prevê, nas diretrizes das políticas de ação, garantias de que a pessoa com TEA tenha: prioridade no atendimento em serviços de saúde públicos e privados, transporte público gratuito no deslocamento educacional ou terapêutico, acompanhamento mensal com especialista neuropediatra, consulta e exames com especialistas, ainda que fora de Londrina, parques infantis adaptados, entre outras. O PL também prevê a criação de um cadastro de crianças diagnosticadas com autismo para fins de encaminhamento aos devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação. Na justificativa, a vereadora afirma que é preciso ampliar os serviços públicos disponíveis a este segmento da população e efetivar os seus direitos. Quórum: maioria simples.

Institui o Projeto Escola sem Segredo no município de Londrina, que dispõe sobre o exercício do direito dos estudantes de efetuar a gravação das aulas (PL nº 198/2023) – Os vereadores votam o pedido da Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude e da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Norte do Paraná, da Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente e do Núcleo Regional de Educação.

Apresentado pela vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei propõe a instituição do Projeto Escola sem Segredo no município de Londrina, garantindo aos estudantes o direito de gravar as aulas em áudio e vídeo. O intuito, segundo

ela, é facilitar a absorção do conteúdo, prevenir atos ilícitos em sala de aula e permitir aos pais o acompanhamento do processo pedagógico. A matéria também determina a fixação de cartazes nas salas de aula informando sobre a permissão para gravação e limita o uso das gravações aos alunos, pais ou responsáveis, e professores vinculados à atividade educacional, respeitando os direitos de imagem e privacidade. A exceção do PL é para escolas que já realizam gravações integrais das aulas, disponibilizando os registros aos estudantes, pais ou responsáveis. A vereadora justifica o projeto como uma iniciativa para eliminar o segredo na sala de aula, alegando que isso contribuirá para resolver diversos problemas educacionais. Destaca benefícios pedagógicos, como a possibilidade de ouvir repetidamente o conteúdo, fazer apontamentos com mais calma, compensar faltas e criar uma cópia de segurança do material. Além disso, argumenta que o direito de gravação está fundamentado no direito à educação, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal e no princípio da garantia de padrão de qualidade no ensino. Ainda segundo ela, o projeto visa promover a transparência e a participação dos pais na educação dos filhos, assegurando o direito dos estudantes a melhor qualidade de ensino e facilitando o acompanhamento do processo pedagógico. Quórum: maioria simples.

Denomina Parque Ecológico Dalcy Mendes Santos o fundo de vale que abrange o Córrego da Água Fresca, na área central (PL nº 209/2023) – Em discussão única, os vereadores votam o pedido da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer solicitando o envio para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul).

De autoria do vereador Jairo Tamura (PL), o projeto de lei denomina Parque Ecológico Dalcy Mendes Santos o fundo de vale que abrange o Córrego da Água Fresca, na área central de Londrina, delimitado pelas Ruas Pio XII, Ohio, Escoteiro, Goiás, Malba Tahan, Raja Gabaglia, Pedro Couto, José Oiticica e Avenida Juscelino Kubitscheck. O homenageado nasceu no dia 23 de outubro de 1929, em Palmas, estado do Paraná. Filho de Carlinda Mendes Santos e Pedro Lustosa dos Santos, pertenceu a uma família tradicional de fazendeiros, pecuaristas e donos de araucárias. Veio para Londrina em 1950, quando se tornou funcionário da Coletoria Federal. Casou-se em 1960 e teve dois filhos. Mais tarde, quando licenciado sem remuneração da Coletoria Federal, Dalcy empreendeu o Jardim Los Angeles, e com a ajuda de seus pais, foram construídas várias residências e um edifício no próprio bairro. Participou ativamente da vida pública e política da cidade, inclusive fundou vários partidos. Foi também suplente de senador e candidato a vice-prefeito e prefeito de Londrina. Durante 10 anos foi presidente do Jockey Clube, ajudando na vinda da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Paraná. Faleceu em 4 de abril de 2023. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de padronização numérica dos imóveis residenciais e comerciais no Município de Londrina (PL nº 222/2023) – Os vereadores votam o pedido da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando realização de audiência pública.

Proposto pelo vereador Beto Cambará (Podemos), o projeto de lei (PL) prevê que os proprietários dos imóveis residenciais e comerciais do município de Londrina deverão inserir a correta numeração, de acordo com os dados cadastrais registrados na Prefeitura, bem como manter a padronização. A proposta prevê que, em casas e comércios, os dígitos deverão ter, no mínimo, 15 centímetros de altura e 10 cm de largura e serem fixados em locais visíveis, preferencialmente, no lado direito do imóvel, considerando-se a referência frontal. Já nos edifícios, os números de identificação devem ter, no mínimo, 20 cm de altura e 15 cm de largura, fixados em local visível à distância. Conforme o PL, os proprietários dos imóveis do município terão um prazo de 12 meses para se adequar, e caberá ao Executivo Municipal editar decreto para regulamentar a matéria. Na justificativa, o vereador relata ter recebido reclamações de entregadores e munícipes em geral em relação a ausência ou incorreção na indicação de números de imóveis, causando desorientação. A intenção, segundo ele, é auxiliar na resolução desse problema. Quórum: 10 votos.

Altera a Lei de Política de Desenvolvimento Industrial de Londrina (PL nº 228/2023) – Os vereadores votam o parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto e ao substitutivo nº 1 solicitando o envio ao Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Londrina do Ministério Público do Paraná.

Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei altera a lei municipal nº 5.669, de 28 de dezembro de 1993, que trata da Política de Desenvolvimento Industrial de Londrina, seguindo os termos do acordo entre o Município de Londrina e o Ministério Público do Estado do Paraná, especificamente no Termo de Ajustamento de Conduta nº 1/2023, assinado em 03 de outubro de 2023. A intenção é esclarecer os objetivos da modificação, assegurar o efetivo cumprimento do TAC e evitar interpretações equivocadas. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a implementação do “Programa de Conscientização e Combate aos Crimes Cibernéticos e de Educação Digital” nas escolas públicas e privadas (PL nº 248/2023) – Os vereadora votam parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Londrina, do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Norte do Paraná – SINEPE/NPR, do Sindicato dos Profissionais das Escolas Particulares de Londrina e Norte do Paraná – SINPRO, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina – SINDSERV-LD, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná – APP-Sindicato e do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL.

Protocolado pelo vereador Beto Cambará (Podemos), o projeto de lei propõe a instituição do Programa de Conscientização e Combate aos Crimes Cibernéticos e de Educação Digital nas escolas públicas e privadas do município de Londrina. O programa, a ser realizado anualmente, incluirá palestras ministradas por professores sobre segurança digital, prevenção de

crimes cibernéticos, uso ético da internet, proteção de dados pessoais e legislação brasileira relacionada a crimes cibernéticos. O programa será obrigatório para todos os alunos do ensino fundamental ao médio, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, e as escolas devem se adequar em até seis meses após a regulamentação da lei. Além disso, a lei proíbe a veiculação de publicidade durante o programa e estabelece a elaboração de relatórios anuais pelas escolas. O texto autoriza a criação de comitês municipais de educação digital e institui o Dia Municipal de Conscientização sobre Crimes Cibernéticos e Educação Digital. Conforme justificativa do PL, o intuito pe proteger a população contra crimes cibernéticos, promovendo a segurança cibernética e a conscientização sobre os riscos on-line. O vereador autor destaca a importância da educação digital para enfrentar desafios tecnológicos, ressaltando o aumento de crimes cibernéticos e a necessidade de medidas proativas. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Comércio (PI nº 082/2024) – O vereador Roberto Fú requer ao Prefeito informações sobre o comércio na Rua Goitacazes, abordando a aprovação do alvará de funcionamento, zoneamento e compatibilidade com atividades comerciais.

Centro Estadual de Educação Profissional (PI nº 083/2024) – A vereadora Lenir de Assis requer ao prefeito informações sobre o terreno na esquina das ruas Guilhermina Lahmann e Lino Sachetin, abordando propriedade municipal, projeto de construção de nova unidade do Centro Estadual de Educação Profissional, participação do município na obra, motivo da paralisação e previsão de retomada.

Pavimentação (PI nº 084/2024) – O vereador Chavão requer ao prefeito informações sobre existência de projetos de pavimentação na Rua Jaçanã e de recapeamento no Conjunto Vila Yara, com previsão de execução, visando orientar os munícipes.

Museu de Artes (PI nº 085/2024) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez requer ao prefeito informações sobre o Museu de Artes, incluindo previsão de abertura à visitação, local de armazenamento, medidas de proteção, planos de melhoria e monitoramento da integridade das obras durante o período de fechamento.

Bueiros na Avenida São João (PI nº 086/2024) - A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez requer ao Prefeito informações sobre a manutenção dos bueiros na Avenida São João, abordando periodicidade da limpeza, sistema de monitoramento, responsável pelo cuidado, forma para comunicação de problemas e planos para melhorias na infraestrutura de drenagem pluvial.

Campo de futebol (PI nº 087/2024) – O vereador Chavão requer ao prefeito que informe se o campo na Rua Coronel Camisão, no Jardim Europa, é propriedade municipal ou particular.

Clínicas de hemodiálise (PI nº 088/2024) – O vereador Roberto Fú requer ao prefeito informações sobre as clínicas conveniadas para hemodiálise, veículos e motoristas disponíveis para transporte de pacientes, e se é fornecida alimentação durante a espera.

Coletes balísticos de Gms (PI nº 089/2024) – O vereador Santão requer ao prefeito informações e documentos sobre disponibilidade e validade dos coletes balísticos dos guardas municipais de Londrina.

Coleta Seletiva (PI nº 090/2024) – O vereador Roberto Fú requer ao prefeito informações e documentos sobre contrato com cooperativas de coleta seletiva, abordando elaboração de novo contrato, pagamento de insalubridade e repasses financeiros, aquisição de máquinas, recebimento de recursos de emendas parlamentares, uso de barracões municipais e contrapartidas repassadas pelo município.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (Podemos)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PSD)	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (Podemos)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (sem partido)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br

Nantes (PP)	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	robertofu@cml.pr.gov.br
Santão (Podemos)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br